



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 475, DE 2025

Requer informações ao Senhor Alexandre Padilha, Ministro de Estado da Saúde, sobre o Programa de Assistência Ventilatória Não Invasiva aos Portadores de Doenças Neuromusculares.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N^º DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Padilha, informações sobre o Programa de Assistência Ventilatória Não Invasiva aos Portadores de Doenças Neuromusculares.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Padilha, informações sobre o Programa de Assistência Ventilatória Não Invasiva aos Portadores de Doenças Neuromusculares.

Nesses termos, requisita-se as seguintes informações:

1. Que municípios e unidades da federação são habilitados para a execução do Programa de Assistência Ventilatória Não Invasiva aos Portadores de Doenças Neuromusculares (PAVNI)?
2. Quais são as ações e serviços públicos relacionados à execução do PAVNI? Quais são os códigos dessas ações na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (Tabela SUS)?
3. Qual é o número de unidades ou serviços de saúde habilitados em cada município, de acordo com seu porte, para a oferta de ações ou procedimentos relacionados ao PAVNI?

4. Alguma norma substituiu a Portaria nº 370, de 4 de julho de 2008, editada pela então Secretaria de Atenção à Saúde (SAS), e que foi revogada pela Portaria nº 104, de 25 de março de 2022, da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, que *revoga portarias com efeitos exauridos?* Qual?
5. Todas as doenças neuromusculares estão contempladas pelo PAVNI ou existe uma lista das que têm esse status? Quais seriam elas?
6. Informar o número de pacientes atendidos pelo PAVNI, por unidade da Federação, nos últimos cinco anos.
7. Informar o número e custo de procedimentos realizados no âmbito do PAVNI, por código do procedimento e unidade da Federação, nos últimos cinco anos.
8. Informar o número de pacientes do SUS atendidos para a realização de ventilação invasiva domiciliar, por unidade da Federação, nos últimos cinco anos.
9. Informar o número e custo de procedimentos de ventilação invasiva domiciliar realizados pelo SUS, por código do procedimento e unidade da Federação, nos últimos cinco anos.

JUSTIFICAÇÃO

O Programa de Assistência Ventilatória Não Invasiva aos Portadores de Doenças Neuromusculares (PAVNI) foi originalmente criado pela Portaria nº 1.370, de 3 de julho de 2008, do Ministério da Saúde, norma incorporada pela Portaria de Consolidação (PRC) nº 5, de 28 de setembro de 2017.

O Programa é direcionado às pessoas com doenças neuromusculares (DNM) e destinado a retardar ou evitar a perda da função vital destes pacientes, promover a melhoria da sua qualidade e expectativa de vida e ampliar o acesso à ventilação nasal intermitente de pressão positiva. Foi desenhado

para que as Secretarias de Saúde dos estados, do Distrito Federal e dos municípios adotassem as medidas necessárias a sua organização e implantação.

Ademais, desde 2008, a regulamentação delegava à então Secretaria de Atenção à Saúde (SAS) do Ministério da Saúde a tarefa de definir as DNM a serem contempladas pelo PAVNI, bem com os critérios técnicos para sua implantação e as medidas para o cumprimento da normatização do Programa.

Por essa razão, a SAS editou a Portaria nº 370, de 4 de julho de 2008, para regulamentar as doenças cobertas pelo PAVNI, além de aspectos operacionais a serem observados pelos entes subnacionais, mas esse regulamento foi revogado pela Portaria nº 104, de 25 de março de 2022, da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, que *revoga portarias com efeitos exauridos*.

Essas mudanças normativas nos últimos anos trouxeram algumas incertezas jurídicas sobre a execução do Programa e sua abrangência, razão pela qual consideramos pertinente requerer informações ao Ministério da Saúde a seu respeito.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2025.

**Senadora Mara Gabrilli
(PSD - SP)**